



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	101/05
PL Nº	133/05 726/05
Publ.:	15/08/05

LEI Nº 4.741 DE 15 DE AGOSTO DE 2005.

(Vereador: Gervásio Aparecido da Silva)

***"Denomina Rua Santo Amaro, o
logradouro público do Loteamento Jardim
Paulista I".***

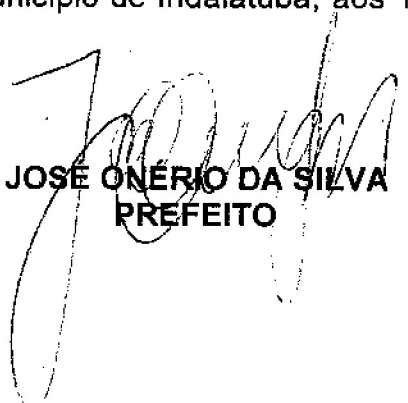
JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A rua 08 (oito) do loteamento Jardim Paulista I, passa a denominar-se **"Rua Santo Amaro."**

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 15 de agosto de 2005.


JOSÉ ONÉRIO DA SILVA
PREFEITO